



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 4, DE 2015

(Do Sr. Arnaldo Jordy)

Propõe que a Comissão de Minas e Energia, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de auditoria no montante de recursos públicos aplicados na construção da usina Belo Monte.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, X, art. 60, II e com o art. 61, §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV, VII e VIII do art. 71 da Constituição Federal, requeiro que V.Exª se digne, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, a adotar as medidas necessárias para efetuar ato de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no montante de recursos públicos aplicados na construção da usina Belo Monte.

JUSTIFICAÇÃO

A operação Lava Jato deflagrou uma investigação pela Polícia Federal que já alcançou sua 10ª Fase, tendo apurado atos ilícitos de operadores que atuavam em nome de partidos políticos, de dirigentes da Petrobrás, de executivos das principais empreiteiras do país e de políticos que sustentam a base aliada do Governo Federal no Congresso Nacional. Os depoimentos das últimas delações premiadas, levam a indícios de que o mesmo esquema de corrupção foi implantado pelo Governo em outras empresas públicas e empreendimentos do PAC.

O jornal O Globo, veiculou notícia em 6 de março de 2015, onde deu publicidade ao depoimento do Sr. Dalton Avancini, Diretor-Presidente da empreiteira Camargo Corrêa, em que o delator afirmava haver pago propina no valor de R\$ 102 milhões em favor do PT e do PMDB, em partes iguais, para obter contratos de obras na Hidrelétrica de Belo Monte, no Pará, que é o maior empreendimento do PAC – Programa de Aceleração de Crescimento – do Governo Federal.

É importante o registro de que o ex-Ministro de Minas e Energia do Governo Dilma e atual Senador pelo PMDB/MA, o Sr. Edson Lobão, é citado no depoimento do delator, Sr. Dalton Avancini, por ter recebido R\$ 10 milhões em propina da Camargo Corrêa, na ocasião da contratação da empreiteira para participar da construção da usina de Belo Monte (Fonte: O Globo).

A Camargo Corrêa possui a maior participação - 16% - nos contratos firmados com a Norte Energia S.A., concessionária que detêm a outorga de

exploração da usina Belo Monte por um período de 35 anos. Segundo o jornal O Globo, esse percentual corresponde ao montante de R\$ 5,1 bilhões em contratos do Consórcio Construtor Belo Monte. Facilmente, percebe-se que os R\$ 102 milhões pagos a título de corrupção equivalem a 2% da participação da empreiteira no negócio, distribuídos 1% para o PT e 1% para o PMDB. Portanto, esse percentual pago em propinas é o mesmo delatado nos esquemas de corrupção da Petrobrás, o que levanta sérios indícios de que a corrupção institucionalizada na Petrobrás se estendeu também para Belo Monte, e provavelmente para outras empresas públicas e empreendimentos do Governo Federal, como já apontado anteriormente.

O Consórcio Construtor Belo Monte é formado por 10 das maiores empreiteiras do Brasil, sendo que 7 delas estão sendo investigadas na Operação Lava Jato no esquema de corrupção na Petrobrás. São elas: Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa, Galvão Engenharia, Queiroz Galvão, Odebrecht e OAS. Entre as empreiteiras que compõem o consórcio e não estão citadas na Lava Jato, encontram-se: Cetenco, Contern, J. Mallucelli e Serveng-Civisan.

É difícil crer que as demais empreiteiras responsáveis pelo empreendimento não tenham efetuado pagamentos exorbitantes de propina para partidos que compõe a base do Governo, tal como a própria Camargo Corrêa confessou ter realizado para o PT e para o PMDB.

A Norte Energia é uma sociedade de propósito específico composta pelos seguintes acionistas: Eletrobrás, Chesf, Eletronorte, Petros, Funcef, Grupo Neoenergia, Cemig, Light, J. Malucelli Energia, Vale e Sinobras. A Eletrobrás, empresa pública, participa com 49,98% do empreendimento, sendo esta participação 100% de recursos públicos. Além disso, o BNDES financiou mais de 70% do empreendimento, por meio de empréstimo no valor de R\$ 22,5 bilhões concedidos à Norte Energia S.A. em novembro de 2012. O montante de recursos públicos aplicados em Belo Monte, com todos esses indícios corrupção, assusta.

Ademais, dentre os acionistas do empreendimento, encontram-se dois dos principais fundos de pensão brasileiros: Petros e Funcef, cada um com participação de 10% na sociedade. O primeiro, fundo de pensão dos empregados da Petrobrás, possui mais de 158 mil participantes, entre ativos e assistidos, enquanto a Funcef,

dos empregados da Caixa Econômica Federal, possui mais de 127 mil. Se comprovado o esquema de corrupção, o superfaturamento e o mau uso dos recursos investidos em Belo Monte, ao todo, são 285 mil brasileiros prejudicados diretamente por investimentos dos fundos de pensão controlados por empresas estatais na usina hidrelétrica.

É de conhecimento amplo, que a concessionária Norte Energia S.A. ainda não atendeu grande parte das condicionantes de mitigação dos impactos socioambientais da obra, muitas vezes alegando não haver recursos suficientes para execução das obras necessárias, tais como saneamento básico e hospitais para a região. Em decorrência do não atendimento das condicionantes, o TRF 1ª Região determinou a paralização das obras em agosto de 2012, porém no mesmo mês o STF deferiu liminar da Advocacia Geral da União para que as obras fossem retomadas. Desde então, não há grandes evoluções no atendimento das condicionantes socioambientais em Belo Monte.

Por esse motivo, temos no município de Altamira, no Estado do Pará, uma situação social degradante, onde há falta de infraestrutura adequada para atender a população que migrou para a região na esperança de uma oportunidade de emprego, que muitas vezes não se concretizaram. Na região, percebe-se elevação nos índices de violência, tais como: homicídios, estupros, assaltos, tráfico de entorpecentes, entre outros. Sobre os impactos ambientais, além de não terem sido adequadamente avaliados, também não estão sendo mitigados pela concessionária responsável. Povos indígenas e populações ribeirinhas também sofrem com as obras e a falta de atendimento às suas reivindicações.

Por todos os motivos acima expostos, que expõem o mau uso dos recursos públicos e o descaso com a população local e com meio ambiente, é necessária urgência na atuação do TCU como órgão de controle externo nesses contratos. Solicito, portanto, a aprovação da presente PFC.

Sala das Sessões, 18 de março de 2015.

Dep. ARNALDO JORDY
PPS/PA

FIM DO DOCUMENTO